

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO
LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554
Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Portaria nº. 271/2024

de, 19 de agosto de 2024.

**“Dispõe sobre a reformulação do orçamento
vigente e dá outras providências.”**

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando nº. 37/2024** da Secretária Executiva;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transposição, o montante de R\$ 71.857,43 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos) dentro dos programas de trabalho das dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO:32694660215
Assinado de forma digital por
CORNÉLIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.08.21 08:19:57 -04'00'

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

ANEXO PORTARIA Nº. 271 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretária Executiva - CIMCERO
04.122.0002.2004 – Programa Rede Credenciada – Manut. Estrutura Adm. E Operacional do CIMCERO

Ficha: 018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
020	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.857,43
022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.150,00
023	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	17.850,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			71.857,43

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO
20.608.0005.2009 – Programa Serviço Inspeção Municipal – Manut. Do Sistema das Atividades de Inspeção Municipal - SIM

Ficha: 049	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00
050	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	-1.857,43
051	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-71.857,43

CORNÉLIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660
215

Assinado de forma digital por
CORNÉLIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.08.21 08:20:30 -04'00'

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

MEMORANDO Nº 37/2024

Em, 19 de agosto de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso I da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.”

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 9ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. Página 107 do referido manual.

Perante o exposto, solicito que se faça a transposição do valor total de R\$ 71.857,43 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) conforme tabela abaixo:

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
49	3.3.90.30	-40.000,00
50	3.3.90.36	-1.857,43
51	3.3.90.39	-30.000,00
18	3.3.90.30	40.000,00
20	3.3.90.36	1.857,43
22	3.3.90.39	12.150,00
23	3.3.90.40	17.850,00

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transposição do valor entre as fichas e a referida portaria para formalidades de tal ato.

Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva